



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 003/2021
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
VALÉRIA CUNHA D'AMATO
PENA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora pública efetiva **VALÉRIA CUNHA D'AMATO PENA**, cargo de Nível Médio Completo, qual seja: **Professor II**, matrícula de nº46-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande, com proventos integrais, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005c/c art. 101 da Lei Municipal n°. 1.228/2017, e conforme informações do Processo PREVIGUABA nº0166/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de fevereiro de 2021.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE.

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. CEP 28960-000. Tel.: (22) 2624-1334 - www.previguaba.rj.gov.br.